



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Vilamar Mendonça Correia		
EMENTA: Autoriza o pedagogo Vilamar Mendonça Correia a exercer o cargo de diretor do Centro de Educação Rural Prefeita Felismina Campelo Macambira, no município de Palmácia, até ulterior deliberação deste Conselho.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 04135780-9	PARECER Nº 0606/2004	APROVADO EM: 02.08.2004

I – RELATÓRIO

O pedagogo Vilamar Mendonça Correia dirige-se a este Conselho solicitando autorização para o exercício da direção do Centro de Educação Rural Prefeita Felismina Campelo Macambira – CERU – de Palmácia, alegando não ter ele e nem outros, no município, habilitação na área de Administração Escolar.

O CERU é de natureza pública e foi recredenciado pelo Parecer Nº 250/2004, deste colegiado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerente tem seu pleito apoiado plenamente pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que, determina:

“Art. 64 - A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.”

III – VOTO DA RELATORA

Com apoio na Lei maior, votamos pela autorização concedida ao pedagogo Vilamar Mendonça Correia para que possa, legalmente, dirigir o Centro de Educação Rural Prefeita Felismina Campelo Macambira, de Palmácia, até ulterior deliberação deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitador: Elizabeth
Revisor: JAA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0606/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 2 de agosto de 2004.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Relatora

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0606/2004
SPU	Nº	04135780-9
APROVADO EM:		02.08.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC